



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA E A EMPRESA TECAP INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA., PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO CONTINUADO DE SISTEMA DE IMPORTAÇÃO DE DADOS PARA O EFD-REINF PARA O IFBA, CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90118/2023 E PROCESSO Nº 23278.008121/2023-40.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede à Av. Araújo Pinho, nº39, Canela, inscrita no CNPJ sob o nº 10.764.307/0001-12, neste ato representada pela sua Reitora Profª **LUZIA MATOS MOTA**, nomeada pelo Decreto de 19 de março de 2024, publicado no DOU de 20 de março de 2024, portadora da Matrícula Funcional nº 1107709, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TECAP INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 50.679.969/0001-09, sediada na PR-182, KM 320/321, s/n, sala 01 área rural de Toledo/PR, CEP 85919-899 - Telefones (11) 3196-0495, 2844-4423 e 9.8837-9417, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pela Sra. **MÁRCIA CRISTINA RIGOLIN DE OLIVEIRA FERREIRA**, Sócia, conforme atos constitutivos da empresa, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento decorrente do Contrato nº 03/2025, da Inexigibilidade de Licitação nº 90118/2023 e do Processo nº **23278.008121/2023-40**, mediante as cláusulas e condições e do qual ficam fazendo parte integrante, independente de transcrição os documentos a seguir relacionados:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo de Apostilamento é o Reajuste do Contrato em **3,7494%** equivalente a **R\$ 1.672,25**, com valor anterior de **R\$ 44.600,00** (quarenta e quatro mil e seiscentos reais), passando a ser **R\$ 46.272,25** quarenta e seis mil, duzentos setenta e dois reais, vinte e cinco centavos), relativo à variação do ICTI (Índice de Custos de Tecnologia da Informação), no período de **Dezembro/2024 a Novembro/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Este Reajuste encontra amparo no Art. 6º Inc. LVIII - Art 25 §7º e Art. 92 §3º, da Lei 14.133/2021. Contrato celebrado com a empresa **TECAP INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA**, para solução de tecnologia da informação e comunicação de licenciamento do software TECAP para escrituração fiscal digital de retenções e outras Informações fiscais (EFD-Reinf) para o IFBA, conforme descrição constante na Inexigibilidade de Licitação nº 90118/2023 e do Processo nº **23278.008121/2023-40**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 03/2025 celebrado entre o **IFBA** e a empresa **TECAP INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA** e em concordância com a Inexigibilidade de Licitação nº 90118/2023.

CLÁUSULA QUARTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina o CONTRATANTE o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 29/01/2026, às 21:13, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
informando o código verificador **4659089** e o código CRC **722403F3**.

23278.008121/2023-40

4659089v4